

## **OUTROS TRATAMENTOS**

Poderá ser atribuída comparticipação em outros tratamentos, mediante relatório clínico com indicação específica da patologia e justificação para o tratamento proposto, desde que prestado por profissionais reconhecidos pelas entidades competentes, designadamente para as seguintes situações:

- Mesoterapia – Portadores de doenças degenerativas das ráquis e das articulações periféricas, tendinopatias e tendinites, sinovites e sequelas de fraturas com dor crónica, até ao limite de 10 sessões/ano.
- Acupunctura – Destinada a resolver problemas de natureza neuro sensorial ou neuro motora, até ao limite de 20 sessões/ano.